



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 02-CADETE-PM-2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Respondente pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei estadual nº 16.575, de 28/09/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR) e no §1º do art. 1º do Decreto estadual nº 3.132, de 25/07/2008 (Disciplina as vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais), resolve:

Retificar o subitem 6.9. do Edital nº 01-CADETE-PM-2017 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná conforme segue:

Onde se lê:

“6.9. Não será aceita a inscrição do candidato que não preencher os requisitos de idade previsto na letra “b” do subitem 3.1..”

Leia-se:

“6.9. Para tomar posse o candidato deve preencher os requisitos de idade previsto na letra “b” do subitem 3.1., sob pena de tornar sem efeito o ato de nomeação.”

Curitiba, 23 de agosto de 2016.

Assinado no original

Ten.-Cel. QOPM Karin Denise Krasinski,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.